



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP N° 30 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT/SERSIN

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP**1 - IDENTIFICAÇÃO**

Demandas (descrição resumida)	Contratação de empresa(s) para transportar Policiais Militares para Cartórios Eleitorais da Capital e interior do Estado visando a segurança nas Eleições de 2022.	
Data de início do ETP: 25/03/2022		
SERVIDOR RESPONSÁVEL	Unidade Administrativa	Serviço de Segurança Institucional
	Servidor responsável	José de Ribamar Portela de Carvalho
	Ramal	9774
	E-Mail	jose.carvalho@tre-pi.jus.br
	Data da proposição	25/03/2022
Autorização superior	Unidade Administrativa	Seção de Administração Predial e Transporte
	Gestor responsável (secretaria)	Silvani Maia Resende Santana
	E-mail	silvani.maia@tre-pi.jus.br
	Data da aprovação	

2. DIRETRIZES GERAIS

Descrição da Demanda
2.1 Necessidade da Contratação (obrigatório)
Para atender o deslocamento das tropas militares para o reforço da segurança no interior do Estado, este Tribunal tem-se responsabilizado pela disponibilização do meio de transporte necessário para transportá-las a todos os locais de votação dos municípios piauienses, uma vez que a Polícia Militar do Piauí não dispõe dos meios necessários. Considerando que o TRE/PI também não possui, em sua estrutura organizacional, os recursos materiais e humanos para a realização dessa atividade, não resta outra alternativa senão a contratação por parte deste Tribunal do serviço de fretamento/locação de ônibus, microônibus e vans a fim de garantir a segurança integral para a realização do Pleito Eleitoral de 2022. Portanto, a contratação pretendida visa possibilitar a plena consecução do objetivo maior a que se propõe este Regional, ou seja, a exitosa realização das Eleições, garantindo a todos os eleitores as condições de segurança no exercício do seu direito do voto.
2.2 - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade
A contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. Além disso, a prestação do serviço de fretamento dos veículos, ora pretendido, objetiva o cumprimento do Planejamento Integrado das Eleições 2022 do TRE-PI, consistente na implantação do Projeto de Segurança das Eleições 2022, o qual se alinha ao Macrodesafio "FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA E DA TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO ELEITORAL: a manutenção da ordem pública no dia da eleição nos locais de votação com o reforço de policiais militares nos municípios com histórico de ocorrência de crimes eleitorais e perturbação da ordem."
2.3 - Requisitos da contratação/duração inicial do contrato de prestação de serviço de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses.
A(s) empresa(s) contratada(s) deverá executar os serviços de transporte de Policiais Militares que farão a segurança dos locais de votação nas Eleições Municipais de 2020 em duas etapas, atendendo a todos os critérios e etapas especificadas no Termo de Referência.
DA LOGÍSTICA DO TRANSPORTE
A Contratada deve contactar, até o dia 18.08.2022, os Gestores do Contrato e o Comando da Polícia Militar para, em conjunto ou separadamente, minuciar a logística de transporte e recolhimento dos Policiais Militares com os seus respectivos roteiros, como forma de minimizar riscos no período do transporte.
A programação mencionada, consiste, também, na declaração do interessado afirmando o conhecimento das rotas de distribuição e recolhimento dos Policiais, com vista a evitar percalços nos dias marcados para a execução do contrato.
No contato citado, a Contratada deverá apresentar a relação de ônibus e motoristas, com telefones de contatos e mantê-la atualizada, caso haja troca de veículo e/ou motorista.
O quantitativo de veículos deve atender a todas as rotas do Anexo I, do Termo de Referência, podendo, inclusive, haver a disponibilização de mais de um veículo para atender a demanda de uma única rota de distribuição e recolhimento, sem custo adicional para o TRE-PI, caso seja conveniente para a Contratada e Polícia Militar, haja vista o cumprimento da obrigação de distribuição e recolhimento dos Policiais em todo o Estado do Piauí.
Caso o veículo venha a apresentar defeito que impossibilite ou retarde o cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência, a Contratada deverá providenciar às suas expensas, imediatamente, a substituição do veículo por outro(s) de igual ou melhor estado de conservação que o primeiro.
Nos casos em que as péssimas condições das estradas impossibilitarem o(s) veículo(s) da contratada de ter(em) acesso aos Municípios para desembarque dos Policiais, a empresa deverá sublocar veículo capacitado para o acesso aos referidos locais de maneira a atender ao itinerário em todas as rotas constantes no Anexo I do Termo de Referência, sem ônus para o Contratante.
Em casos excepcionais, devidamente justificados pela Contratada e homologados pelos responsáveis pela gestão/fiscalização do Contrato, poderá ser estendido o prazo para cumprimento dos serviços.
O transporte deverá limitar-se, exclusivamente, ao objeto contratado.
DO LOCAL DE EMBARQUE

A contratada deverá disponibilizar veículos com características que atenda as especificidades de cada Rota, conforme previsto no Termo de Referência.

DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

- Os veículos que serão colocados à disposição do TRE/PI somente serão recebidos após serem vistoriados pelos Gestores/Fiscais do CONTRATO e/ou Agente da Polícia Militar, **conforme Check List do ANEXO II e IV**, constantes do Termo de Referência, cujo objetivo é manter a qualidade dos serviços contratados e a segurança no transporte dos Policiais.
- Os veículos reprovados na vistoria deverão ser trocados por outros que atendam ao mínimo exigido, de forma a proporcionar as condições para transporte e recolhimento de Policiais com a qualidade esperada pela Justiça Eleitoral.
- **A vistoria deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias antes do dia marcado para o início dos serviços**, em data e horário agendados com os Gestores do Contrato, podendo ser realizada na garagem da empresa ou em outro local estabelecido em comum acordo pelas partes.
- Excepcionalmente, mediante autorização dos Gestores do Contrato, poderá haver a vistoria de veículos em data diversa da citada.
- A vistoria não eximirá a Contratada por eventual dano ou prejuízo causado ao TRE-PI durante a prestação do serviço, nem retirará da contratada a responsabilidade própria do transporte, tais como a segurança das pessoas.
- Os Gestores do Contrato poderão negar-se a utilizar o(s) veículo(s) da Contratada, caso não sejam atendidas as condições acima citadas.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A contratada deverá possuir registro na SETRANS – Secretaria Estadual de Transportes do Piauí, para fins de concessão, permissão ou autorização de prestação de serviço rodoviário intermunicipal de passageiros.
- O documento citado neste item deverá ser apresentado pela empresa classificada em primeiro lugar na licitação, conforme especificado no Edital de Licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Promover todas as condições para a execução dos serviços dentro do planejamento do transporte de Policiais Militares para as Eleições 2022, evitando percalços na execução dos serviços, colocando-se à disposição dos Gestores do Contrato e do Comando da Polícia Militar, apresentado os veículos e motoristas com todos os meios de comunicação, fomentando ações facilitadoras para o atendimento a contento dos serviços contratados.
- **Manter preposto na sede do TRE e/ou no Comando da PM** nos dias de deslocamentos dos veículos, de posse de aparelho celular, a fim de prestar todas as informações sobre o andamento do serviço e atender, tempestivamente, eventuais necessidades que venham a se apresentar em cada rota constante no Anexo I do Termo de Referência;
- Distribuir e recolher os Policiais Militares nos locais, nas datas e horários especificados no Anexo I, do Termo, bem como zelar pela segurança dos passageiros.
- Atender prontamente a demanda adicional da distribuição de Policiais decorrentes da criação de novos locais de votação ou acolher o decréscimo de custo em razão de exclusão de locais de entrega de Policiais, respeitado o limite de até 25%(vinte e cinco por cento) permitido pela Lei nº 8.666/93.
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- Responsabilizar-se pelo pagamento das diárias de seus funcionários;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.
- Ficar sob inteira disponibilidade da autoridade policial militar competente.
- Substituir imediatamente e sem qualquer ônus adicional para o TRE/PI, de forma a proporcionar a distribuição do(s) Policial(s) no(s) local(is) estabelecido(s), o(s) veículo(s) que apresentar(em) qualquer defeito(s) que o impossibilite de funcionar em condições de segurança ou em caso de acidente, furto, roubo ou incêndio, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de remoção de veículos, serviços de chaveiro e de disponibilização de outro veículo para o complemento da demanda.
- Abster-se de contratar, para o desempenho das atividades objeto do Termo, membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva; no respectivo município, bem como candidatos e/ou seus parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau.
- Permitir e facilitar a fiscalização do TRE/PI na execução dos serviços, atendendo prontamente suas observações e exigências.

DA VIGÊNCIA

- A execução do Contrato será a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenadoria de Apoio Administrativo e vigerá até o dia 31.12.2022, prazo necessário para finalização das medidas de fiscalização, pagamento e encerramento do contrato.
- As datas e os prazos de execução dos serviços **não** admitem alteração ou prorrogação, posto tratar-se de evento certo definido pela Lei das Eleições, sendo que o descumprimento dos prazos trará prejuízos irreparáveis à segurança das Eleições 2022.
- Por se tratar de contrato de escopo, com previsão de prestação de serviços por período inferior a 12 meses, não há previsão de reajuste de preços, em nenhuma das modalidades.

2.4 - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (obrigatório)

Os serviços serão contratados com base nas rotas elaboradas pela Polícia Militar do Piauí, que serão anexadas ao Termo de Referência.

Os serviços a serem contratados abrangem 74 Zonas Eleitorais, 224 municípios, 3.635 locais de votação que serão executados em 41 rotas de distribuição e recolhimento de 1.384 policiais, conforme o anexo I, do Termo de Referência

2.5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.

Verificou-se que a aquisição de passagens rodoviárias em linhas normais de ônibus não atenderia a esta necessidade, pois os policiais militares transportarão grande quantidade de armamentos e munições, além de armas longas e de grosso calibre, bem como outros materiais de proteção, segurança e de apoio. Desta forma, a opção pelo fretamento/locação dos ônibus, microonibus e vans é a mais viável e eficaz.

Considerando os itinerários a serem percorridos, a quantidade de policiais por rota e a distância das localidades à capital, faz-se necessária a opção pelos veículos rodoviários com as especificações descritas no TR, visto que são mais confortáveis e próprios para viagens de longa distância, além de exigir uma quantidade menor de veículos a serem contratados.

Além disso, os veículos rodoviários especificados são modelos econômicos disponíveis no mercado e são habilitados e autorizados pelos órgãos competentes a realizarem transporte de passageiros em rodovias federais e estaduais (intermunicipais).

Ademais, devido ao clima de nossa região e as atuais temperaturas elevadas experimentadas diariamente, será necessário que todos os veículos sejam equipados com ar condicionados, conforme previsto no Termo de Referência.

Por fim, as demais exigências e características desta pretensa contratação se justificam pela manutenção da segurança e integridade de todos os passageiros.

2.6 - Estimativas de preços ou preços referenciais (obrigatório)

O valor estimado da contratação é de R\$ **R\$ 945.913,07 (novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e treze reais e sete centavos)** para os dois turnos.

2.7 - Descrição da solução como um todo

Contratação do serviço de transporte e recolhimento de Policiais Militares para os locais de votação dos 224 municípios do Estado, mediante processo licitatório, remunerando-se a contratada pela execução dos serviços conforme as rotas estipuladas. Os serviços de transporte dos policiais têm previsão de início na quinta-feira da semana da eleição, encerrando no domingo. O recolhimento dos policiais será realizado a partir das 17h do domingo, assim que encerrada a votação, devendo estar concluído até o dia posterior à eleição.

2.8 - Justificativa para o parcelamento ou não da solução necessária para individualização do objeto (obrigatório, quando for o caso)

Para o desenvolvimento do processo logístico de transporte, o Estado do Piauí será dividido em 41 rotas, agrupadas em 04 itens, devido às seguintes razões:

- a) Proximidade dos municípios, infraestrutura e semelhanças geográficas, sendo cada item adjudicável/contratável em separado;
- b) A licitação neste moldes possibilita uma maior economia de recursos tanto para o Tribunal que poderá obter propostas mais vantajosas, quanto para os licitantes, pois facilita o planejamento e o distribuição/recolhimento dos policiais nos locais de votação por manter a uniformidade do transporte;
- c) O serviço a ser prestado possui uma única natureza, ou seja, serviço de distribuição e recolhimento de policiais militares, portanto, em tese, poderia ser agrupado em item único. Entretanto, observando a realidade de mercado, em que a maioria das empresas são de pequeno e médio porte, dividiu-se em tantos itens quanto se mostraram economicamente viáveis, de modo a oportunizar a participação do maior número de competidores possível, sem que haja prejuízos para o conjunto da solução, pois podem existir empresas que atuem somente em determinadas regiões e não em outras.
- d) Por outro lado, se a divisão do objeto fosse feita de forma que cada município configurassem uma rota, em razão da natureza do pregão eletrônico, haveria um grande risco de não aparecer interessados em algumas zonas eleitorais do Estado, devido às suas particularidades.
- e) Haveria desnecessariamente a multiplicação de contratos, em que uma empresa prestaria serviços em uma ou duas zonas. Nessas condições o contrato tornar-se-ia economicamente inviável, uma vez que o lucro referente a um contrato que envolva uma ou duas zonas é insignificante para cobrir o elevado dispêndio necessário para cumprir as exigências pertinentes à realização dos serviços. Ademais, dificulta a fiscalização e a própria gestão do contrato pelo Tribunal.
- f) Cabe ressaltar que este Regional vem contratando esse mesmo serviço há várias eleições, no mesmo formato ora apresentado e sempre com êxito.

2.9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A contratação visa propiciar ao eleitor as condições seguras para o pleno exercício do voto nas datas marcadas para as eleições, haja vista a disponibilização de pelo menos um policial militar por local de votação em todo o Estado do Piauí, como forma de garantir a excelência nas atividades da Justiça Eleitoral.

Por tratar-se de serviços comuns, posto que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado e, ainda, com a exigência de cumprimento **padronizado** a todos os licitantes da legislação sobre eles aplicáveis. Por tal motivo, é possível afirmar que não haverá aferição de outros fatores que possam influenciar no preço final dos serviços. Dessa forma, deverá ser adotada a modalidade de pregão eletrônico prevista no art. 1º da Lei nº 10.520/2002, na forma de execução INDIRETA, do tipo menor preço por item.

Quanto à qualidade dos serviços para a sociedade, pretende-se aperfeiçoar as rotas de distribuição/recolhimento dos policiais militares que darão apoio nos locais de votação com vistas a garantir uma maior segurança desde o início até o fim do processo eleitoral.

Em relação aos impactos ambientais, o transporte pretendido no contrato refere-se a passageiros, motivo pelo qual não se aplicam tais requisitos à contratação pretendida.

2.10 - Providências para a adequação do ambiente do órgão

Não há necessidade de adequação de ambientes do TRE/PI, vez que os policiais militares serão distribuídos/recolhidos diretamente nos locais de votação, que já possuem toda estrutura adequada à acomodação dos mesmos.

2.11 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou independentes vigentes neste TRE/PI, pois se trata de uma contratação específica que é realizada de dois em dois anos por um curto período

2.12 - Declaração de viabilidade ou não da contratação (obrigatório)

Diante do exposto, a contratação é viável, visto tratar-se de transporte de passageiros, com empresas especializadas em todo o país.

Em 06 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Ribamar Portela de Carvalho, Técnico Judiciário**, em 08/06/2022, às 08:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1490136** e o código CRC **2B310D70**.



0005612-96.2022.6.18.8000

1490136v15